



Nova CES tem as mesmas questões que ditaram chumbo dos salários

Decisão Os juízes do Tribunal Constitucional ainda estão a avaliar a CES agravada. Tal como no caso dos salários, o novo desenho da medida alargou o número de afectados e aumentou o corte.

Margarida Peixoto
margarida.peixoto@economico.pt

A nova Contribuição Extraordinária de Solidariedade (CES) - que está a ser aplicada desde Abril - apresenta características semelhantes aos argumentos usados pelo Tribunal Constitucional para chumbar os cortes nos salários da função pública. Tal como no caso dos salários, a medida foi alargada a um universo maior de pessoas e o corte foi intensificado, face ao que era previsto na primeira versão da medida.

Depois de já ter chumbado três normas do Orçamento do Estado para este ano - entre as quais está o corte de salários para os funcionários públicos - os juízes do Palácio Ratton ainda têm em mãos o novo desenho da CES, que implica uma poupança de cerca de 300 milhões

de euros aos cofres públicos.

Esta medida, que está a ser avaliada num acórdão à parte, foi recalibrada depois do chumbo constitucional à convergência de pensões e implementada este ano através de um Orçamento rectificativo.

Face à primeira versão, a nova CES aplica-se a mais reformados (abrange pensões a partir dos mil euros, face aos anteriores 1.350 euros) e tem as taxas agravadas (para pensões superiores a 4.611,4 euros).

Ora, foi exactamente a recal-

À medida que o tempo passa, o interesse público perde peso e torna-se cada vez mais difícil agravar os cortes.

bragem dos cortes salariais que ditou o seu chumbo. O acórdão do TC frisa que os cortes salariais, tal como foram implementados por Sócrates, foram autorizados porque o interesse público se sobrepôs ao princípio da igualdade. Afinal, era preciso encontrar uma medida que cortasse de forma rápida e eficaz as despesas públicas.

Agora, à medida que o tempo passa, o interesse público vai perdendo peso e vai-se tornando cada vez mais difícil encontrar argumentos que justifiquem o agravamento dos cortes. Já não se pode argumentar com a urgência dos compromissos orçamentais porque eles já são conhecidos desde o início do Programa de Assistência Financeira, há três anos.

É como se o prato da balança em que estava a violação do princípio da igualdade tivesse ganho muito peso (porque a desigualda-

de foi agravada) e o prato do interesse público tivesse ficado mais leve (porque já não há argumento de urgência e perde valor o da excepcionalidade da medida).

Pela mesma ordem de ideias, no caso da nova CES, o peso do interesse público que ajudou a validar a medida (mesmo que se trate de uma violação ao princípio da confiança, já que as pensões são considerada pelo TC como "dignas de tutela") também deverá diminuir. Ao mesmo tempo, a violação ao princípio da confiança agrava-se pelo novo desenho da medida.

No acórdão publicado sexta-feira, os juízes lembram que nas pensões de velhice a valoração do princípio da confiança tem um peso acrescido porque estas são uma prestação que substitui directamente rendimentos do trabalho. ■ com C.O.S.

O primeiro-ministro, Passos Coelho, mostrou-se "profundamente preocupado" com o chumbo do Constitucional e admite que veio provocar uma "enorme adversidade".



ANÁLISE

O TC e a bússola



TIAGO DUARTE
Professor de Direito Constitucional na FDUNL

Quando a vice-presidente e única constitucionalista de formação presente no TC escreve que se afasta radicalmente da sentença, porque da mesma não se pode extrair qualquer critério material perceptível que confira para o futuro uma bússola orientadora dos limites (e do conteúdo) da sua própria jurisprudência, algo está mal.

Antes de se discutir se o TC está ou não a ir longe demais, o que perturba é a incerteza provocada pela inexistência de critérios claros. É que, ao fim de tanto "chumbo", ainda ninguém sabe ao certo como é que se pode di-

Juízes deixam críticas ao acórdão

Declarações de voto evidenciam posições dissonantes.

Cristina Oliveira da Silva e Margarida Peixoto
cristina.silva@economico.pt

A decisão do Tribunal Constitucional (TC) não reuniu unanimidade entre os juízes e as declarações de voto são prova dessa discordância.

Maria Lúcia Amaral assume que se afasta "radicalmente" do acórdão e que, da argumentação do TC, não se "pode extrair qualquer critério material perceptível que confira para o futuro uma bússola orientadora acerca dos

limites (e do conteúdo) da sua própria jurisprudência". A juíza refere, por exemplo, que o entendimento que o TC adopta de igualdade "não parece ser o mesmo" quando a análise incide sobre os cortes salariais na função pública ou a redução das pensões de sobrevivência. Já no caso das taxas sobre subsídio de desemprego e de doença, e já depois de o Governo ter protegido os limites mínimos das prestações na sequência do chumbo anterior, vem o TC agora dizer "que tal não é suficiente para fazer cumprir a Constituição", lê-se na declaração de voto da juíza.

Pedro Machete também votou

vencido contra as declarações de inconstitucionalidade. No caso dos salários, o juiz discorda da interpretação do Tribunal quando lê a redução remuneratória como uma medida com objectivos e configuração idêntica aos cortes aplicados no passado. Ou seja, para Machete, o corte de 2014 não serve apenas para cumprir objectivos orçamentais mas também para dar corpo a uma política de reestruturação de rendimentos.

O juiz conselheiro Cunha Barbosa mostrou-se contra a declaração de inconstitucionalidade relativa aos cortes salariais e taxas sobre subsídio de desemprego e doença. No primeiro caso, o juiz

defende que o Tribunal ultrapassa as suas capacidades quando considera que, ao fim de quatro anos a aplicar cortes salariais, deverá ter sido encontrada uma solução alternativa. Cunha Barbosa lembra que o Governo está "democraticamente legitimado" e que "a existência de soluções alternativas para a redução do défice continuam a situar-se no plano daquilo que é 'jurisdicionalmente indemonstrável'".

Já o juiz presidente do TC, Joaquim Sousa Ribeiro, entende que as quatro medidas avaliadas são inconstitucionais, incluindo os cortes nos complementos de pensão, que passaram no crivo do TC. ■

Coligação avalia hoje danos políticos do chumbo do TC

Passos garante que não vai "deitar a perder os esforços" feitos, mas só hoje discute alternativas.

Ana Petronilho
ana.petronilho@economico.pt

O PSD vai reunir hoje a comissão permanente do partido para analisar as consequências do chumbo do Tribunal Constitucional (TC) às três normas do Orçamento do Estado para este ano, escusando-se "especular" sobre "medidas a tomar no futuro". Também o CDS fará hoje à noite a avaliação das "questões políticas" durante a reunião do Conselho Nacional.

Ontem, o porta-voz do PSD, Marco António Costa, frisou a "insistência" do TC em "arrastar o país para o passado" com o chumbo dos cortes dos salários dos funcionários públicos, a aplicação de taxas sobre os subsídios de doença e de desemprego e o cálculo das pensões de sobrevivência. O dirigente nacional do PSD declarou ainda à margem das I Jornadas Formativas da JSD/Santarém, em Fátima, que "uma primeira leitura deste acórdão" suscita "enorme preocupação relativamente às consequências do mesmo", realçando existirem "profundas contradições entre este acórdão e acórdãos anteriores sobre os mesmos temas". Marco António Costa expressou também "total incompreensão em relação ao 'timing'" do anúncio do TC, lembrando que, "se esta decisão ocorresse a partir do dia 16 de Junho, isto é daqui a pouco mais de 15 dias, o país já não estaria dependente dos credores internacionais.

A reunião do PSD foi anunciada um dia depois do primeiro-ministro ter vindo a público mostrar "profunda

preocupação" com a decisão dos juízes do Palácio do Raton que veio provocar uma "enorme adversidade".

Por isso, avisa Passos Coelho, "a solução não será simples", escusando avançar com mais detalhes dizendo que as medidas serão anunciadas "na altura própria". Ainda assim, o chefe do Executivo garantiu que nunca deixará que a decisão do TC "possa deitar a perder os esforços" feitos até hoje.

Ontem, a ministra das Finanças, Maria Luís Albuquerque esteve reunida com Carlos Moedas, para discutir eventuais alternativas de acordo com uma fonte citada pela SIC.

Já Paulo Portas remeteu para mais tarde, depois de ouvir alguns conselhos, uma "opinião definitiva" avisando desde já que "as consequências do acórdão do TC são sérias".

Os partidos da oposição pediram a demissão do Executivo. OPS exigiu a Cavaco Silva a convocação de um Conselho de Estado ou "uma audição dos partidos com representação parlamentar", sustentou António José Seguro. ■



Marco António Costa, porta-voz do PSD, diz que o TC "insiste" em "arrastar o país para o passado", com o chumbo a três normas do Orçamento do Estado para 2014.



"Considero que o Presidente da República deve rapidamente ouvir o Conselho de Estado, ou os partidos com representação parlamentar", defende António José Seguro.

ANÁLISE

Impacto menor



JOÃO CARLOS DA SILVA
Vice-Presidente, EEG - UMinho

Assentada a poeira levantada pelas decisões recentes do Tribunal Constitucional importa avaliar de forma rigorosa quais os seus impactos orçamentais. Em termos líquidos, a reposição dos cortes salariais e das pensões de sobrevivência e a eliminação das taxas sobre os subsídios de desemprego e de doença significarão um valor muito inferior aos 1200 milhões de euros de impacto directo. Qualquer uma destas medidas incide em rendimentos que serão na sua quase totalidade destinados ao consumo. Com o crescimento da economia ainda débil e longe do pleno emprego, estes 1200 milhões de euros trarão um estímulo

adicional à procura interna sem colocar em perigo o equilíbrio com o exterior. Ora basta considerar um efeito multiplicador sobre o PIB de 1,2 e uma receita fiscal igual a um terço do rendimento adicional gerado, para que o impacto orçamental líquido seja inferior em 40% ao seu impacto directo (pouco mais de 700 milhões de euros, cerca de 0,4% do PIB de 2014). Assumindo que seja necessário aumentar algum imposto para acomodar este acréscimo na despesa, que seja o IVA. Para além de não afetar a competitividade externa do país, é sabido que uma subida deste imposto tem um menor efeito multiplicador no PIB que impostos sobre o rendimento ou cortes na despesa pública.

Mas este debate(...) fica muito pobre se apenas nos concentrarmos nos aspetos financeiros. O programa de ajustamento constituiu uma janela de oportunidade para alinhar os sistemas de remuneração da função pública com práticas de gestão de recursos humanos que promovam a produtividade. E estas sim, seriam reformas estruturais com impactos no médio e longo prazo(...). ■

minuir despesa pública sem ferir a Constituição.

Sem uma bússola, os acórdãos não podem ser lidos adequadamente e os erros de navegação vão-se repetindo. Não basta ao TC dizer que é admissível alguma desigualdade entre funcionários públicos e privados, se depois não há critério de comparação. Não basta dizer que os valores dos cortes remuneratórios previstos nos últimos 3 anos não definem um limite inultrapassável, se depois considera inconstitucional a lei que ultrapassa esse limite. Não basta dizer que a inconstitucionalidade é particularmente evidente no caso dos cortes de remunerações entre €675 e €1500, se depois não diz se é possível manter os cortes acima desses limiares.

A maioria dos Juízes do Palácio Raton, em vez de desenhar mapas, continua no seu labirinto, citando repetidamente os seus acórdãos anteriores, para mostrar que, afinal, o que diz agora nas linhas já antes tinha dito nas entrelinhas. O pior é que para sabermos o que vem nas entrelinhas deste acórdão teremos de esperar pelas linhas do próximo. E já vai ser tarde. ■



O que diz o Constitucional sobre as quatro normas num minuto

Acórdão Das quatro medidas em avaliação, três foram chumbadas e uma foi autorizada. Saiba o essencial sobre cada medida, os fundamentos e as consequências da decisão dos juízes do Palácio Ratton.

CORTES NOS SALÁRIOS DA FUNÇÃO PÚBLICA

Medida

Corte entre 2,5% e 12% nos salários da administração pública a partir dos 675 euros brutos. As taxas são progressivas até aos 2.000 euros. A partir deste valor, aplica-se a taxa de 12% para todas as remunerações.

O que diz o acórdão

A medida foi considerada inconstitucional por violar o princípio da igualdade numa dimensão que não se encontra suficientemente justificada pelo interesse público. A medida foi ainda considerada desigual para quem já era sujeito a cortes salariais, uma vez que agrava mais o esforço pedido a quem tem salários mais baixos, do que a quem tem salários mais altos. A medida foi chumbada pelo agravamento do corte e do universo afectado sem justificação suficiente.

Impacto orçamental

410
milhões de euros

Consequências da decisão

O Tribunal já tinha considerado admissível o tratamento desigual imposto pelos cortes salariais de 2011 - e cuja repetição foi autorizada durante o período de vigência do PAEF. Contudo, já tinha decidido ser ilegal o agravamento do esforço pedido pelo Governo em 2012 e 2013 com o corte da totalidade ou de uma parte dos subsídios de férias e de Natal.

Soluções possíveis

O Governo pode recuperar o corte salarial considerado constitucional anteriormente: taxas entre 3,5% e 10%, para salários a partir dos 1.500 euros brutos. **M.P.**

CORTE NOS SUBSÍDIOS DE DESEMPREGO E DOENÇA

Medida

Taxa de 6% sobre o subsídio de desemprego e de 5% sobre o subsídio de doença superior a 30 dias. Valores mínimos dos apoios estão protegidos,

O que diz o acórdão

O TC já tinha chumbado a medida e, em resposta, o Governo reformulou os cortes ainda em 2013, protegendo o valor mínimo das prestações. Mas a iniciativa voltou agora a ser travada, por violar o princípio da proporcionalidade. O acórdão refere que já antes o TC "focou" a "atenção na desrazoabilidade da medida", que atinge pessoas em situação de "maior vulnerabilidade". O TC recorda ainda que os subsídios já têm um valor "muito reduzido" e que esta medida é mais intensa do que as reduções salariais no Estado ou a CES sobre pensões. Para os juízes, há uma penalização excessiva dos beneficiários de prestações mais baixas e a redução dos subsídios de menor montante "só poderia constituir uma iniciativa extrema", de "absoluta indispensabilidade e insubstituibilidade".

Impacto orçamental

96,3
milhões de euros

Consequências da decisão

A Segurança Social tem de devolver 27,4 milhões de euros retidos. Como a norma chumbada é a do Orçamento do Estado de 2014, não têm de ser devolvidos cortes feitos em 2013.

Soluções possíveis

O TC aponta sobretudo para a situação das prestações mais baixas e deixa uma indicação: "mesmo que se entenda que as razões de consolidação orçamental legimitam alguma redução" nos subsídios, o patamar mínimo fixado para os cortes "penaliza excessivamente" quem recebe menos. **C.O.S.**

CORTE NAS PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA

Medida

Corte nas pensões de sobrevivência, a aplicar a beneficiários que recebam, no conjunto, rendimentos de pensões acima de 2.000 euros. O corte só se aplica a quem recebe outras pensões.

O que diz o acórdão

A medida apenas coloca em causa o princípio da igualdade. O corte incide sobre a pensão de sobrevivência embora tenha em conta todo o rendimento de pensões recebido pelo beneficiário. Ou seja, "valores globais de pensão perfeitamente idênticos podem sofrer reduções muito diferenciadas", já que, quanto maior o peso da pensão de sobrevivência, maior o impacto do corte. "A medida introduz diferenças de regime injustificáveis" face aos fins prosseguidos, refere o acórdão. Além disto, o corte não abrange pessoas que recebem apenas pensão de sobrevivência (e não outras pensões) independentemente de poderem receber um salário, diz o TC.

Impacto orçamental

100
milhões de euros

Consequências da decisão

Segurança Social e a Caixa Geral de Aposentações terão de restituir os cortes feitos este ano.

Soluções possíveis

O TC frisa que a Constituição não proíbe o corte de pensões. E também não considera esta medida "excessiva ou desproporcionada". O que está em causa é o princípio da igualdade, o que pode abrir a porta a uma reformulação da medida. **C.O.S.**

SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE COMPLEMENTOS DE PENSÕES

Medida

Suspensão do pagamento dos complementos de pensões pelas empresas públicas que tenham apresentado resultados negativos nos últimos três exercícios.

O que diz o acórdão

O Tribunal Constitucional considera que a suspensão do pagamento dos complementos de pensão é constitucional. O que está em causa não é o pagamento de pensões nem o pagamento de prestações no âmbito dos regimes complementares instituídos nos termos da Lei de Bases da Segurança Social, mas apenas os complementos de pensões que se encontrem fora desse enquadramento. Por outro lado, há que ter em conta que o contínuo pagamento daqueles complementos não só agravam o prejuízo das empresas e ameaçam a sua sustentabilidade. O TC considera ainda que a medida não viola o princípio da confiança, já que as expectativas criadas em torno do pagamento dos complementos não são imputáveis ao Estado, mas sim à empresa.

Impacto orçamental

25
milhões de euros

Consequências da decisão

Os trabalhadores e pensionistas vão mesmo ver o pagamento dos complementos de pensões suspensos, pelo menos até que a empresa volte a ter resultados positivos.

Soluções possíveis

Esta é a medida com menor impacto orçamental e também a única medida que não vai dar dores de cabeça ao Governo. Por ter passado no crivo do TC, não são necessárias soluções alternativas. **P.C.S.**



AS IMPLICAÇÕES DA DECISÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

A decisão do Tribunal Constitucional foi anunciada na sexta-feira.

Paulo Figueiredo



Governo tem de refazer as contas do Orçamento para a troika

Carta de intenções para o FMI terá de reflectir a resposta ao chumbo do Constitucional.

Margarida Peixoto
margarida.peixoto@economico.pt

O Governo tem cerca de duas semanas para refazer as contas do Orçamento do Estado (OE) para este ano, decidir quais serão as medidas alternativas para cumprir a meta do défice e reflectir tudo isto na carta de intenções a enviar ao FMI. Também para a Comissão Europeia o Executivo terá de dar conta do caminho alternativo que pretende seguir.

A possibilidade de um chumbo do Tribunal Constitucional a medidas do Orçamento deste ano era exactamente um dos motivos que justificava o facto de o Executivo não ter pressa em fechar a carta de intenções que terá de enviar ao FMI. O documento será avaliado em meados de Junho, quando o conselho de administração do Fundo se reunir para fechar formalmente o programa de resgate e dar início à monitorização pós-programa. O Diário Económico sabe que o FMI quer que a carta esteja actualizada em relação ao chumbo do TC.

Também em Bruxelas será preciso dar conta do caminho a seguir. Apesar de o programa da troika já ter terminado, o país continua sujeito a uma monitorização reforçada e terá de cumprir as normas do semestre europeu. Neste âmbito, a Comissão Europeia emite recomendações específicas para cada país. Portugal só não as estava a receber porque estava já sujeito a um programa de ajustamento. ■

O FMI quer que a carta de intenções a enviar até meados deste mês esteja actualizada em relação ao chumbo do Tribunal Constitucional.

Aumento de impostos e novo corte salarial são as possíveis respostas do Governo

Orçamento As decisões do Constitucional têm um impacto negativo de 610 milhões de euros na execução orçamental deste ano. Passos Coelho vai apresentar um plano B.

Marta Moitinho Oliveira
marta.oliveira@economico.pt

O Governo pode estar a preparar-se para aumentar o IVA, aplicar novos cortes sobre os salários da Função Pública e usar, pelo menos parte, da almofada orçamental. O chumbo do Tribunal Constitucional (TC) a três normas do Orçamento do Estado abriu um buraco nas contas públicas de cerca de 610 milhões de euros.

A ministra das Finanças, Maria Luís Albuquerque, e o secretário de Estado Adjunto do primeiro ministro, Carlos Moedas, estiveram ontem reunidos a discutir o plano para fazer face ao chumbo do TC que poderá ser apresentado no Conselho de Ministro extraordinário a realizar amanhã, segundo fontes citadas pela SIC.

A decisão dos juízes do Palácio Ratton foi conhecida na passada sexta-feira. Três das quatro normas em análise foram declaradas inconstitucionais. A saber: os cortes salariais em vigor desde o início do ano - e que reduziam entre 2,5% e 12% os salários acima de 675 euros -, as taxas sobre o subsídio de doença e de desemprego e os cortes

sobre as pensões de sobrevivência. Ao contrário do habitual, o chumbo dos cortes salariais vale apenas desde o dia da decisão, por motivos de "interesse público", justificou o Constitucional.

O impacto orçamental imediato nas contas do Estado é de cerca de 610 milhões de euros. Segundo números da Comissão Europeia, os cortes salariais permitiam uma poupança avaliada em 700 milhões de euros em termos líquidos. A não obrigação de devolução dos cortes reduz a poupança para cerca de 290 milhões e abre um buraco de 410 milhões de euros. A este juntam-se os 100 milhões de euros que estavam previstos com as taxas sobre os subsídios e outros 100 milhões de euros com as pensões de sobrevivência.

Desde sexta-feira, o Governo está a analisar a decisão do Tribunal Constitucional para ver

IMPACTO

610

O chumbo do Constitucional a três normas do Orçamento do Estado tem um impacto de 610 milhões de euros.

que portas ficam abertas depois do chumbo. Passos Coelho diz que o Governo não se vai precipitar, mas os calendários não deixam muita margem. Até meio de Junho é preciso informar o Fundo Monetário Internacional para fechar a última avaliação ao programa. E quanto mais o Executivo demorar, menos tempo de aplicação terão as medidas alternativas que forem escolhidas e que ainda terão de passar no Parlamento. A subida de impostos é admitida pelo primeiro-ministro e parece ser bem aceite pelo Constitucional que vê nas soluções de carácter tributário "melhores garantias de fugir, à partida, a uma censura decorrente da aplicação do princípio da igualdade", diz o acórdão. O aumento do IVA é visto como a hipótese mais provável. De acordo com os cálculos que o Governo fez para o Documento de Estratégia Orçamental, uma subida de 0,25 pontos na taxa normal corresponde a uma receita de 150 milhões de euros. Ou seja, um ponto (passagem de 23% para 24%) representa uma receita de 600 milhões de euros. Porém, a nova taxa não será aplicada durante um ano com-

pleto e, por isso, para conseguir a mesma receita é preciso aumentar mais a taxa.

Além disso, o Governo pode ainda reformular a medida dos cortes salariais. Desde o início que a ideia do Executivo era repor os cortes de Sócrates em caso de chumbo constitucional - reduções entre 3,5% e 10% para remunerações acima de 1.500 euros. Em 2013, a medida valeu uma poupança de 500 milhões de euros, mas a saída de funcionários públicos num ano retira eficácia à medida e, uma vez mais, o facto de ter aplicação por poucos meses torna-a menos rentável, tendo em conta os objectivos.

O Governo tem ainda uma almofada de 900 milhões de euros, mas que não pode ser esgotada, já que serve para imprevistos e o ano vai a meio, faltando ainda conhecer a decisão do Constitucional sobre o agravamento da Contribuição Extraordinária de Solidariedade (e que vale uma poupança de 300 milhões). A decisão do TC deixa ainda uma enorme incerteza sobre 2015. No DEO, o Governo comprometeu-se a devolver 20% do corte salarial. Mas o que o TC disse agora é que a totalidade dos salários tem de ser devolvida já. ■



Constitucional avalia CES que tem questões iguais às do chumbo dos salários

Juízes do Tribunal Constitucional estão a avaliar a nova Contribuição Extraordinária de Solidariedade, que vale 300 milhões de euros. A medida, aplicada desde Abril, tem características semelhantes às que foram chumbadas pelos juízes nos salários da Função Pública, já que aumenta o corte e afecta mais pessoas. ➔ P10